

LEI Nº 1.227

Dá denominação a Parque Poliesportivo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Deputado João Pedro Gustin", o parque poliesportivo construído na Vila Flamengo, próximo à EM Eufrausina Araújo, cujo croquis de construção de quadras esportivas e anexos ali existentes, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Será constituída uma Diretoria, nomeada anualmente pelo Prefeito, presidida sempre por um Vereador, para gerir aquelas dependências.

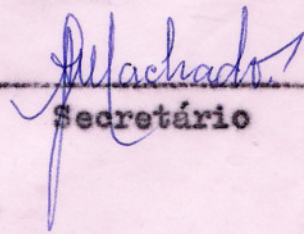
Parágrafo Único - Caberá ao 1º Presidente nomeado, a responsabilidade da elaboração dos Estatutos do Parque, devendo constar dos mesmos, a utilização das quadras esportivas por todas as camadas sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de dezembro de 1982.



Prefeito Municipal



Secretário

A Câmara
para qualquer
assunto
17/12/82